

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2023 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA CONSTRUTORA ARAUJO AGUIAR – ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral/CE, e a empresa **CONSTRUTORA ARAUJO AGUIAR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.892.842/0001-54, estabelecida na Vila Pau D’Arc, nº 34, distrito de Aprazível, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006028100107 e do CPF nº 053.984.353-96, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° TP23002-SEUMA**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ACRESCIDO (ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES)

Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo nº P312934/2024, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 025/2023 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação de edifício para fins de habitação e interesse social no distrito do Jordão, Município de Sobral/CE, em R\$ 62.979,76 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a uma repercussão financeira de 26,79% (vinte e seis vírgula setenta e nove por cento), bem como fica suprimido o valor de R\$ 6.610,62 (seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos), gerando uma repercussão financeira de R\$ 56.369,14 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), nos termos da subcláusula abaixo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R\$ 235.097,88 (duzentos e trinta e cinco mil, noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 291.467,02 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos); incidindo a SUPRESSÃO no percentual de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento), totalizando uma REPERCUSSÃO FINANCEIRA (ACUMULADO) de 23,98% (vinte e três vírgula noventa e oito por cento) ao valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 31 de julho 2024.

MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE

ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: